

Lei nº 355

(Abre créditos suplementares)

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Exação e Fiscalização Financeira

Despesas Diversas

8.12-4 - Tributos de interesse do serviço..... R\$ 5.000,00

Encargos Diversos

Diversos

Despesas Diversas

8.99-4 - Honorários, Custas e Outras Despesas judiciais R\$ 25.000,00

Total

R\$ 28.000,00

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Ibiá, 13 de Outubro de 1961

a) Dr. José Olímpio Dias

Prefeito Municipal

a) Humberto Nela

Secretário

Registrada e publicada na Secretaria, da Prefeitura, em 13 de Outubro de 1961

a) Maria Auxiliadora Lico
O Secretário.